



EDITAL DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSA SANTANDER GRADUAÇÃO - 2021

O Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto e a Faculdade de Medicina de Petrópolis – UNIFASE/FMP, por seus Diretores, no uso de suas atribuições e de acordo com o Convênio firmado com o Banco Santander (Brasil) S.A., para viabilização da participação das Instituições de Ensino no Programa de Bolsas do Santander Universidades, especificamente no Programa de Bolsas Santander Graduação, faz saber a todos os interessados que abrirá inscrições para o Processo de Seleção de alunos para concorrerem a bolsa auxílio concedida pelo Programa Bolsa Santander Graduação Edição 2021 (denominado simplesmente “PROGRAMA”), observadas as exigências deste Edital e dos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas Santander Universidades (ora denominado “PRINCÍPIOS”) registrado no 9º Ofício de R.T.D. de SP. nº 1.378.153 de 26/01/2021.

Calendário		
Eventos	Local	Datas
Inscrição	Eletronicamente Sites: UNIFASE/FMP (www.fmpfase.edu.br) e Santander (www.becas-santander.com/pt)	até 11/04/2021
Curso on-line *	-----	30 dias a partir da inscrição, com limite até 11/05/2021
Comprovação da renda familiar	SAE - UNIFASE/FMP	12/04 a 19/04/2021 mediante convocação
Indicações pela UNIFASE/FMP ao Santander	-----	Até 23/04/2021
Aprovação da Indicação pelo Santander	-----	Até 07/05/2021
Confirmação de participação e concordância às regras do Programa, pelo candidato	Eletronicamente no Site Santander	14/05/2021
Resultado	SERAC - UNIFASE/FMP	A partir de Junho/2021
Pagamento pelo Santander	-----	A partir de Junho/2021

*Verificar condições para o curso on-line no site do Santander



1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Bolsas Santander Graduação Edição 2021 (“PROGRAMA”) tem como objetivo contribuir, através do apoio financeiro, com os estudantes de instituições de ensino superior conveniadas, para oportunizar a continuidade dos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

1.2 A UNIFASE/FMP selecionará os alunos e os indicará ao Santander para participarem do PROGRAMA.

1.3 O aluno interessado em concorrer a bolsa auxílio do PROGRAMA deverá concordar e cumprir, integralmente, com as regras deste Edital e as determinações do referido PROGRAMA, inclusive com os PRINCÍPIOS e a Política de Responsabilidade que será disponibilizada na plataforma Santander.

1.4 Podem concorrer a bolsa auxílio do PROGRAMA, os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIFASE/FMP, com alto desempenho acadêmico e baixa condição econômica devidamente comprovada, de acordo com o definido neste Edital e pelo PROGRAMA.

1.5 Os candidatos inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês *on-line*, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, oferecido pela empresa Englishtown do Brasil Intermediações Ltda (EF English Live).

1.5.1 Os alunos que tiverem o maior e melhor índice de frequência e desempenho durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados com a bolsa no PROGRAMA terão a chance de receber uma Bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo Santander. A quantidade de bolsas, previstas nesse item, será limitada e definida unilateralmente pelo Santander.

2. DA BOLSA

2.1 Serão concedidas **03 (três) bolsas-auxílio** pelo PROGRAMA.

2.1.1 Cada candidato selecionado e indicado para participar do PROGRAMA terá direito a apenas 1 (uma) bolsa auxílio.

2.2 A importância da bolsa concedida será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

2.3 A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é única e exclusiva do Santander Universidades.

2.4 A quantia referente a cada bolsa será repassada diretamente ao aluno do PROGRAMA, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no SANTANDER.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A BOLSA

3.1 Poderá se candidatar ao presente Processo de Seleção, o aluno que comprove:



- a. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º da Lei n. 10.406/2002, sendo, ainda, residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;
- b. Estar regularmente matriculado na UNIFASE ou na FMP durante todo o Processo de Seleção e, obrigatoriamente, durante todo período de participação e realização do PROGRAMA, caso contemplado com a bolsa auxílio;
- c. Estar matriculado no 2º período letivo ou seguintes do curso de graduação e ter, ainda, 2 (dois) semestres a serem cursados;
- d. Possuir excelente desempenho acadêmico, comprovado através do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) igual ou superior a 7,5 (sete e meio);
- e. Apresentar baixa condição econômico-social (alunos com renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos per capita);
- f. Ser correntista ativo do Banco Santander, preferencialmente na modalidade universitária, ou seja, ter realizado ou autorizado transações como saque, depósito, pagamento de contas, ou TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.
- g. Atender as exigências constantes deste Edital e dos PRINCÍPIOS, inclusive formalizando o interesse de participar do PROGRAMA, confirmando dados, caso a sua indicação pela UNIFASE/FMP seja conferida pelo Santander.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 INSCRIÇÃO

4.1.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição no site da UNIFASE/FMP (www.fmpfase.edu.br) e, ainda, criar seu cadastro de acesso na plataforma on-line (site www.becas-santander.com/pt) e preencher o formulário para formalização da sua inscrição no PROGRAMA junto ao Santander.

4.1.2 A inscrição poderá ser realizada até o dia **11/04/2021**.

4.1.3 A efetivação de ambas as inscrições (no site da UNIFASE/FMP e no site do Santander) é imprescindível para permanência no Processo de Seleção.

4.2 SELEÇÃO

4.2.1 A Comissão de Seleção avaliará os candidatos inscritos e selecionará os que serão indicados ao Banco Santander, observando:

- a. a realização das inscrições, conforme item 4.1 "INSCRIÇÃO";
- b. o CR acumulado no curso e o período letivo em que estiver matriculado;
- c. a classificação dos alunos inscritos, em ordem decrescente de acordo com o CR acumulado;
- d. o cumprimento das exigências do item 3, deste Edital, pelos alunos ocupantes das 03 (três) primeiras colocações, correspondentes ao número de vagas disponibilizadas.
- e. os comprovantes de renda familiar apresentados pelos alunos/candidatos, dentre os quais serão aceitos:
 - i. Para trabalhadores assalariados – cópia do último contracheque ou da declaração do Imposto de Renda de 2020;
 - ii. Aposentados e pensionistas – cópia do último comprovante de pagamento do benefício, ou da declaração do Imposto de Renda de 2020;
 - iii. Trabalhadores autônomos e profissionais liberais – cópia do contrato de prestação de serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, OU documento do Imposto

Santander Universidades

de Renda 2020 OU o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) OU o DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos);

iv. Estudantes sem renda – comprovar a renda familiar usando um dos documentos solicitados acima, referente ao responsável financeiro.

4.2.2 Os 03 (três) primeiros alunos classificados pelo CR e que não cumprirem os requisitos dispostos no item 3, deste Edital, serão automaticamente eliminados, e será analisado o cumprimento dos requisitos dos próximos alunos, seguindo o ranking de CR's.

4.2.3. Na hipótese de mais de 02 (dois) alunos possuírem os melhores CRs acumulados, o desempate será pela menor renda familiar apresentada. Persistindo o empate, o critério será o do aluno que estiver há mais tempo matriculado no curso.

4.2.4 É imprescindível que o aluno pré-selecionado e indicado pela UNIFASE/FMP ao Santander tenha observado todas as exigências junto a Plataforma on-line do Santander (<https://www.becas-santander.com/pt>) como cadastro de informações, complementação, caso necessário, aceitado as regras, condições e regulamentos do PROGRAMA, sempre dentro dos prazos estabelecidos.

4.3 RESULTADO

4.3.1 A divulgação do resultado será realizada após cumpridas todas as etapas do Processo de Seleção, descritas neste Edital, e com a aprovação dos alunos indicados, pelo Santander.

4.3.2 A publicação do resultado, pela UNIFASE/FMP, está prevista para o mês **de junho de 2021**.

4.3.4 A publicação do resultado dependerá, exclusivamente, do recebimento da informação do Santander sobre a aprovação no PROGRAMA dos alunos indicados pela UNIFASE/FMP.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ao realizar a Inscrição no presente Processo de Seleção, o aluno/candidato declara-se ciente do disposto neste Edital, concordando com todas as suas normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo, inclusive em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

5.2 O aluno/candidato que omitir ou prestar informações e/ou documentação inverídica será excluído do Processo de Seleção, em qualquer fase, ou, caso já tenha sido divulgado o resultado, terá o benefício cancelado a qualquer tempo, sendo único e exclusivo responsável por eventuais valores recebidos e devoluções ao Santander.

5.3 O aluno bolsista deverá permanecer regularmente matriculado no curso de graduação da UNIFASE/FMP, por toda a duração do PROGRAMA, sob pena de devolução dos valores recebidos ao Santander de acordo com as hipóteses previstas pelo PROGRAMA.

5.3.1 Caso o aluno bolsista abandone o curso ou obtenha frequência parcial deverá restituir ao Santander todos os valores recebidos do PROGRAMA ou o valor da bolsa proporcional ao período não cursado, respectivamente.

5.3.2 O valor a ser restituído ao Santander será o valor recebido pelo aluno bolsista, corrigido pelo IPCA a contar da data do pagamento até a data da efetiva restituição.



5.4 O aluno que se submete ao presente Processo de Seleção está ciente e autoriza que a UNIFASE/FMP e as empresas do Grupo Santander colham, tratem, transfiram e armazenem as suas informações, inclusive dados pessoais e acadêmicos, para cumprimento da finalidade do PROGRAMA.

5.5 O aluno/candidato deverá acessar as regras do PROGRAMA no site do Santander.

Petrópolis, 19 de março de 2021.

Paulo Cesar Guimarães
Diretor da FMP

Maria Isabel de Sá Earp de Resende Chaves
Diretora da UNIFASE